



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE Nº 012/2007 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007

“ALTERA O ARTIGO 12º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO PEREIRA DE ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que o Soberano Plenário aprovou e ele **PROMULGA** a presente **EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**.

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 12º da Lei nº 028/90 – (Orgânica Municipal de Campo Verde), que passará a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 12º - A CÂMARA MUNICIPAL REUNIR-SE-Á, ANUALMENTE, INDEPENDENTE DE CONVOCAÇÃO, NA SEDE DO MUNICÍPIO, DE 01 DE FEVEREIRO A 15 DE JULHO, E DE 01 DE AGOSTO A 15 DE DEZEMBRO DE CADA ANO.

Artigo 2º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da Emenda a Lei Orgânica do Município de Campo Verde nº 010/2006 de 08 de março de 2006.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA.
Em 13 de Dezembro de 2007.


GERALDO PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EMENDAS.

PROMULGO a presente Emenda a Lei Orgânica, sem **RESSALVAS** ou


GERALDO PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente

Fica registrado nesta Secretaria de Administração. Registre-se: Publique-se.


IVAIR MIRANDA AMORIM
Diretor Geral